

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 684/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0126003/2021-79****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 17.12.2021**

Autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Referência, em Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2089/2021, de 13 de dezembro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

A Sra. Shirley França da Silveira, Diretora do Colégio Referência, situado na Rua Maurítânia, 191, Bairro Canaã, em Belo Horizonte, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, em documento datado de 24 de setembro de 2021, com previsão de início das atividades a partir de fevereiro de 2022.

O processo foi instruído de acordo com as Resoluções CEE nºs 449/2002 e 465/2019.

Por meio da Portaria nº 178/2021, publicada no "Minas Gerais" de 06 de março de 2021, foi concedido o último credenciamento da entidade Instituto de Educação Referência Ltda - ME e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto de Educação Canaã, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 28 de novembro de 2019. A extensão dos anos finais do Ensino Fundamental foi autorizada pela Portaria nº 27/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos. A divulgação da mudança de denominação da entidade mantenedora para Instituto de Educação Referência Ltda - ME ocorreu por intermédio da Portaria nº 65/2021, publicada no "Minas Gerais" de 03 de fevereiro de 2021. Recentemente, em 11 de dezembro, foi publicada, no "Minas Gerais", a Portaria nº 832/2021, que autorizou a mudança de denominação do Instituto de Educação Canaã para Colégio Referência.

Conforme o Parecer nº 4/SEE/SREC - INSPEÇÃO ESCOLAR/2021, Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano Curricular guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

O curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), a ser oferecido a jovens a partir de 15 (quinze) anos, tem carga horária total de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, distribuídas em 4 (quatro) módulos, sendo 20% (vinte por cento) de atividades presenciais, atendendo às exigências da

Resolução CEE nº 465/2019. Da mesma forma, o curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, a ser oferecido a jovens a partir de 18 (dezoito) anos, está organizado em 3 (três) módulos, com carga horária total de 1.236 (um mil, duzentas e trinta e seis) horas, sendo 246 (duzentas e quarenta e seis) presenciais e 990 (novecentas e noventa) a distância.

O corpo docente (professores e tutores) é habilitado. O secretário Gilmar de Pinho Guimarães e a diretora Shirley França da Silveira estão devidamente autorizados. Os professores contratados como docentes para a EJA também vão exercer a função de tutores dos devidos componentes curriculares para os quais vão ministrar aulas. A documentação que comprova a titularidade dos profissionais está presente no processo.

Constam, ainda, do processo:

- descrição detalhada dos serviços de suporte e infraestrutura;
- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- laudo técnico, datado de 29 de setembro de 2021, assinado pelo Engenheiro André Sousa Alves - CREA-MG 203566/D;
- certidão de registro de imóvel;
- planta baixa.

As inspetoras escolares Elisângela de Fátima Domingos Peroni e Vera Maria Rocha Faria Reis, no relatório de verificação in loco, datado de 24 de novembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino da Metropolitana C, Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, informam a regularidade dos documentos escolares, da escrituração escolar, do corpo docente e das instalações físicas. Informam, também, que as instalações físicas contam com laboratório de informática e computadores disponíveis para uso adequado dos estudantes. O suporte tecnológico se dará por meio do ambiente virtual IEC - Moodle - <http://iecead.portalava.com.br>, que professores e tutores utilizarão para ministrar suas aulas, dando acesso ilimitado a fóruns, chats e videoaulas. Além do ambiente virtual de aprendizagem, os alunos contarão com encontros presenciais para avaliações obrigatórias e estudos individuais e em grupo. O colégio está localizado em área com residências e muitas empresas que exigem, como escolaridade mínima, o Ensino Fundamental. Assim sendo, a instituição é, sempre, procurada por moradores locais, interessados no curso de EJA.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Referência, situado na Rua Maurítânia, 191, Bairro Canaã, em Belo Horizonte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio Referência, de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

A Superintendência Regional de Ensino, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/12/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40060591** e o código CRC **E1157F21**.

Referência: Processo nº 1260.01.0126003/2021-79

SEI nº 40060591